

PROTOCOLO

Entre a ASFIC/PJ, com Sede na Rua Gomes Freire, 174, 1169 – 007 Lisboa, pessoa colectiva 501638687, adiante designada por primeira contraente e a Psicoteste, Centro de Selecção e Formação, Ld^a, com Sede na Rua: Luciano Cordeiro, 116 – 1º, 1050-140 Lisboa, pessoa colectiva: 501078479, matriculada na conservatória do registo comercial 501078479, representada pelo seu Director Dr António José Barata, adiante designada segundo contraente, é estabelecido e reciprocamente aceite o presente Protocolo, tendo por objectivo acordar as condições de prestação de serviços com desconto, os quais são concedidos pelo segundo contraente aos associados, funcionários, titulares e respectivos agregados familiares, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

A primeira contraente obriga-se a:

Informar os seus associados bem como os funcionários, residentes na área de influência do segundo contraente, dos serviços habitualmente prestados pelo mesmo, sempre que estes o solicitem, e que devem fazer prova do seu vínculo, exibindo o cartão que lhes está atribuído. Incluir, no site e nas listagens informativas enviadas aos beneficiários, a nível nacional, os dados relativos ao segundo contraente, nomeadamente o nome, a morada e o telefone. Prestar ao segundo contraente os esclarecimentos e informações sobre questões relacionadas com os titulares.

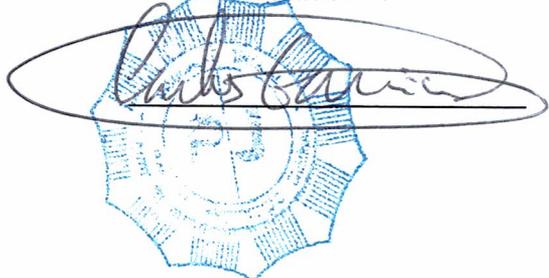
O segundo contraente obriga-se a:

Conceder aos funcionários, titulares e respectivos familiares, no momento da liquidação dos serviços a eles prestados, o desconto de 10% em todo o tipo de serviços prestados pela *PSICOTESTE*, a qual passa a fazer parte integrante do presente acordo. Dar conhecimento com uma antecedência não inferior a 90 dias, de quaisquer alterações nos descontos.

O presente Protocolo entrará em vigor na data da sua celebração e terá uma duração de um ano, sendo sucessiva e automaticamente renovável por iguais períodos se não for denunciado por qualquer uma das Partes. Qualquer uma das partes poderá denunciar o presente Protocolo, devendo para o efeito enviar à outra Parte uma comunicação escrita nesse sentido, por carta registada com aviso de recepção, com antecedência mínima de sessenta dias relativamente ao fim do prazo de vigência deste protocolo ou de uma das suas renovações.

Lisboa, 15 de Outubro de 2014

Primeiro contraente



Segundo contraente
Psicoteste
Centro de Selecção e Formação, Lda
A Gerência

